

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

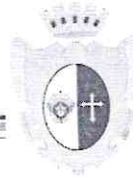
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:**

Secretaria da Saúde
Secretaria da Casa Civil
Gabinete do Prefeito
Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos
Secretaria da Educação
Secretaria do Esporte e lazer
Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA
Procuradoria Geral do Município
Secretaria do Planejamento e Administração
Secretaria da Finanças
Secretaria do Turismo e Cultura
Secretaria da Cidadania e Desenvolvimento Social
Secretaria da Segurança Cidadã e Ordem Pública
Controladoria Geral do Município
Fundo Municipal de Seguridade Social
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano



2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria da Saúde:

1001.2092 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Secundária
1001.2091 - Manutenção e Funcionamento dos Programas da Atenção Básica
1001.2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
1001.2095 - Manutenção e Funcionamento de Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso:

1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
1211000000 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Secretaria da Casa Civil:

0301.2006 - Manutenção das Atividades da Casa Civil

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Gabinete do Prefeito:

0201.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

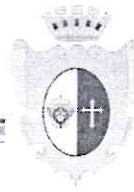
1101.2097 - Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos:

1501.2127 - Manutenção e Funcionamento de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos



Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria da Educação:

0801.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0802.2052 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

0802.2056 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHES - FUNDEB 40%

Fonte de Recurso:

1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação

1113000000 Transferência do FUNDEB 40%

Secretaria do Esporte e Lazer:

1601.2135 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA:

1801.2148 - Instituto de Qualidade do Meio Ambiente

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Procuradoria Geral do Município:

0401.2010 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria do Planejamento e Administração:

0601.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria da Finanças:

0701.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria do Turismo e Cultura:

1201.2103 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo e Cultura

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria da Cidadania e Desenvolvimento Social:

0902.2070 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social

0902.2072 - Programa Primeira Infância no SUAS

0902.2074 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB

0902.2076 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial – PSE

0902.2080 - Manutenção e Descentralização do Cadastro Único - CADUNICO/IGD/PBF

Fonte de Recurso:

1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

1001000000 Recurso Ordinário

1390000001 Outros Rec. à Assistência Social-FEAS



Secretaria da Segurança Cidadã e Ordem Pública:

1702.2145 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Fonte de Recurso:

1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito

Controladoria Geral do Município:

0501.2011 - Manutenção das Atividades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Fundo Municipal da Seguridade Social:

0602.2021 - Manutenção do Sistema de Previdência do Município

Fonte de Recurso:

1430000000 Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda:

1401.2125 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Trabalho e Renda

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano:

1601.2137 - Apoio ao Desporto Amador

Fonte de Recurso:

1001000000 Recurso Ordinário

3. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

4. OBJETO:

Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município do Aracati/CE, com cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP.

5. JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente para atender as demandas das Unidades Gestoras interessadas, de modo a manter o perfeito funcionamento das atividades no que diz respeito aos materiais requisitados.

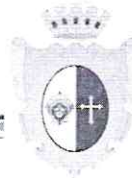
III – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no prazo estipulado na **ORDEM DE COMPRA**, a qual terá o prazo mínimo de **05 (CINCO) DIAS**, nos locais determinados pela Secretaria Contratante.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA:

— — — — —



O Contrato terá vigência pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

8. PAGAMENTO:

O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam nestes documentos;

10. A Unidade Gestora Contratante poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. O fornecimento dos itens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Contratante, constando a quantidade dos itens a serem fornecidos.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo, caso os serviços sejam de natureza continuada, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ARACATI-CE**.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por até 12 (doze) meses.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação do fornecimento dos itens quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA**.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES



19. DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- Designar servidor para proceder ao recebimento dos produtos.
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e no ato convocatório.

20. DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.
- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.
- Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.
- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PAPEL A4 (210 x 297MM), BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	CX	1278
2	PAPEL OFÍCIO A3: PAPEL PARA IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, TIPO A3, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 420, APLICAÇÕES DIVERSAS, COR BRANCA, LARGURA 297.	RESMA	18

LOTE 2 - COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PAPEL A4 (210 x 297MM), BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	CX	319
2	PAPEL OFÍCIO A3: PAPEL PARA IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, TIPO A3, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 420, APLICAÇÕES DIVERSAS, COR BRANCA, LARGURA 297.	RESMA	4

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, PONTA DE FELTRO 08 MM ESPESSURA, RECARREGAVEL, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MEDIO 100MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1327
2	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, 08 MM DE ESPESSURA, RECARREGAVEL, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MEDIO 100MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1305
3	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, 08 MM ESPESSURA, RECARREGAVEL, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MEDIO 100MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1164
4	APAGADOR, DE PLÁSTICO, PARA QUADRO BRANCO. DIMENSÕES (VARIAÇÃO DE TAMANHO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EM TODAS AS DIMENSÕES) (C X L X A) 150 X 500 X 450 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1129
5	CANETA HIDROGRAFICA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5 OU 5,0MM, CONTENDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	983
6	CANETA HIDROGRAFICA MARCA TEXTO, COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5 OU 5,0MM, CONTENDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	808
7	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1109
8	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1006
9	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1108
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1012
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	560

Marcos
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1489
13	CANETA P/ ESCREVER EM CD OU DVD, COR AZUL, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	66
14	CANETA P/ ESCREVER EM CD OU DVD, COR PRETA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	42
15	LAPIS, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	364
16	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 MM X 21 MM X 0,7MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1761
17	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2513

LOTE 4 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, PONTA DE FELTRO 08 MM ESPESSURA, RECARREGAVEL, COR AZUL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MEDIO 100MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	331
2	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, 08 MM DE ESPESSURA, RECARREGAVEL, COR PRETA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MEDIO 100MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	326
3	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, PONTA DE FELTRO, 08 MM ESPESSURA, RECARREGAVEL, COR VERMELHA, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MEDIO 100MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	290
4	APAGADOR, DE PLÁSTICO, PARA QUADRO BRANCO. DIMENSÕES (VARIAÇÃO DE TAMANHO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EM TODAS AS DIMENSÕES) (C X L X A) 150 X 500 X 450 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	282
5	CANETA HIDROGRAFICA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5 OU 5,0MM, CONTENDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	245
6	CANETA HIDROGRAFICA MARCA TEXTO, COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5 OU 5,0MM, CONTENDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	201



7	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	277
8	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	251
9	CANETA HIDROGRÁFICA P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	277
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	253
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	139
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA TUNGSTÊNIO, APROX. 140MM C/ TAMPINHA INFERIOR S/ROSCA, CARGA EM TURBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	372
13	CANETA P/ ESCREVER EM CD OU DVD, COR AZUL, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	16
14	CANETA P/ ESCREVER EM CD OU DVD, COR PRETA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
15	LAPIS, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, Nº 02, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	91
16	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 MM X 21 MM X 0,7MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	440
17	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	628

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------



1	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, NA COR PRETA, LOMBO LARGO, MATERIAL CARTÃO Prensado Plástico, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 4 REBITES, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80MM DE LOMBADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1258
2	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO Prensado Plástico, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 4 REBITES, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 50MM DE LOMBADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	777
3	PASTA PARA DOCUMENTO, COLECIONADOR COMERCIAL PLASTIFICADA COM TRILHOS DE METAL, GRAMATURA 250G - CORES VARIADAS.	UND.	1961
4	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA OFÍCIO, COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES, GRAMATURA 250G COM CORES VARIADAS.	UND.	1464
5	PASTA PARA DOCUMENTO, TAMANHO OFÍCIO, COM FECHO EM BOTÃO, TRANSPARENTE, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, IDEAL PARA ORGANIZAR, GUARDAR OU TRANSPORTAR ARQUIVOS E DOCUMENTOS - CORES VARIADAS.	UND.	1153
6	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM GRAMATURA DE 54G, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO	UND.	1880
7	LIVRO DE ATAS, 100FL, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	UND.	1513
8	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO KRAFT, DIMENSÕES: 200 X 280 MM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, COR AMARELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	408
9	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO KRAFT, TIPO SACO 2, COMPRIMENTO 260MM, LARGURA 360MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	291
10	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, TIPO COMERCIAL, COMPRIMENTO 229MM, LARGURA 114MM, COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	244
11	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, HORIZONTAL, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUMÊ. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO (VARIAÇÃO DE TAMANHO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EM TODAS AS DIMENSÕES) (C X L X A) 360 X 260 X 60 MM. CAIXA 1 UNIDADE	UND.	544
12	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES DE 36,5CM X 25CM	UND.	2400

LOTE 6 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, NA COR PRETA, LOMBO LARGO, MATERIAL CARTÃO Prensado Plástico, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 4 REBITES, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80MM DE LOMBADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	314



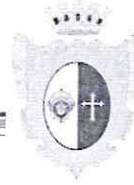
2	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, NA COR PRETA, MATERIAL CARTÃO PENSADO PLASTIFICADO, COM MOLA RESISTENTE E FERRAGEM PRESA POR 4 REBITES, MEDINDO 350MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 50MM DE LOMBADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	194
3	PASTA PARA DOCUMENTO, COLECIONADOR COMERCIAL PLASTIFICADA COM TRILHOS DE METAL, GRAMATURA 250G - CORES VARIADAS.	UND.	490
4	PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA OFÍCIO, COM ELÁSTICO 12 DIVISÕES, GRAMATURA 250G COM CORES VARIADAS.	UND.	366
5	PASTA PARA DOCUMENTO, TAMANHO OFÍCIO, COM FECHO EM BOTÃO, TRANSPARENTE, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, IDEAL PARA ORGANIZAR, GUARDAR OU TRANSPORTAR ARQUIVOS E DOCUMENTOS - CORES VARIADAS.	UND.	288
6	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM GRAMATURA DE 54G, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO	UND.	470
7	LIVRO DE ATAS, 100FL, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	UND.	378
8	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO KRAFT, DIMENSÕES: 200 X 280 MM. GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, COR AMARELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	102
9	ENVELOPE EM PAPEL AMARELO KRAFT, TIPO SACO 2, COMPRIMENTO 260MM, LARGURA 360MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	72
10	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, TIPO COMERCIAL, COMPRIMENTO 229MM, LARGURA 114MM, COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	61
11	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, HORIZONTAL, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUMÊ. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO (VARIAÇÃO DE TAMANHO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EM TODAS AS DIMENSÕES) (C X L X A) 360 X 260 X 60 MM. CAIXA 1 UNIDADE	UND.	135
12	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREA DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, DIMENSÕES DE 36,5CM X 25CM	UND.	600

LOTE 7 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO C/ 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA E GLICOLINA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	247
2	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO C/ 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA E GLICOLINA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	288

LOTE 8 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------



1	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO C/ 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA E GLICOLINA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	247
2	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO C/ 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA E GLICOLINA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	288

LOTE 9 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

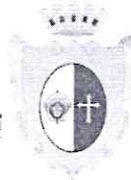
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. TUBO DE 20 G. CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1795
2	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 40G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	769

LOTE 10 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, NÚMERO 2/0 (DOIS), PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2852
2	CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, NÚMERO 6/0 (SEIS), PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1849
3	ELÁSTICO, LÁTEX, AMARELO OURO, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, Nº 18. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	744
4	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	777
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES	CX	4332
6	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UND.	361
7	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UND.	306
8	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, CORTE EM GERAL, ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20 A 21 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UND	920
9	ESTILETE RETRÁTIL, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA DE 9MM, GRIP EMBORRACHADO. COMPRIMENTO DO ESTILETE DE 127 MM.	UND	2760

LOTE 11 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
------	---------------	------	------



1	CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, NÚMERO 2/0 (DOIS), PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	712
2	CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, NÚMERO 6/0 (SEIS), PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	462
3	ELÁSTICO, LÁTEX, AMARELO OURO, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, Nº 18. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	185
4	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	194
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES	CX	1082
6	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UND.	90
7	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ.	UND.	76
8	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, CORTE EM GERAL, ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20 A 21 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UND	229
9	ESTILETE RETRÁTIL, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA DE 9MM, GRIP EMBORRACHADO. COMPRIMENTO DO ESTILETE DE 127 MM.	UND	689

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	FITA ADESIVA, MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, ROLO DE 38MM X 50M, COM 80G DE GRAMATURA.	UND.	3572
2	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO 48 MM X 50 M, TIPO MONOFACE.	UND.	2849
3	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA X COMPRIMENTO 12 MM X 50 M, TIPO MONOFACE.	UND.	1975
4	BLOCO DE RECADO ADESIVO (POST IT), REPOSICIONÁVEL, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM X 102MM (DIMENSÕES PODENDO VARIAR 10%, EM TODAS AS DIMENSÕES), GRAMATURA DE 90G/M², BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BLC.	1417

LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 52X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UND.	1176
2	DVD, DVD-R (GRAVÁVEL), VELOCIDADE MÍNIMA DE 16X, 4.7 GB DE CAPACIDADE, 120 MINUTOS)	UND.	923
3	PILHA, COMUM, TIPO AA, 1,5V, PEQUENA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	UND.	1464



	DE PELO MENOS 1 ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.		
4	PILHA, ALCALINA, 1.5 V, PALITO AAA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UND.	2160
5	PILHA ALCALINA DE 9V. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL. UNIDADE	UND.	731

***Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

VIII – REQUISITOS MINIMOS:

22. São requisitos mínimos à participação no certame:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida do declarante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais conste fornecimento de itens de mesma natureza do objeto descrito nas planilhas da presente licitação.

Zózimo Luis de Medeiros Silva
Secretaria da Saúde

Júlio Neto Andrade Juca
Júlio Neto Andrade Juca
Secretaria da Casa Civil

Francisco de Assis Lima Júnior
Gabinete do Prefeito

Edgard Alves Damasceno Neto
Edgard Alves Damasceno Neto
Sec. da Infraestrutura e Desenv. Urbano

Antônio Kaminski Alves
Sec. de Desenv. Agrário e Recursos Hídricos

Ana Lúcia da Costa Mello
Ana Lúcia da Costa Mello
Secretaria da Educação

Sílvio José de Matos Ávila
Secretaria do Esporte e Lazer

Mirela Holanda Albuquerque
Mirela Holanda Albuquerque
Instituto de Qualidade do Meio Ambiente

Georgia Moura de Sousa
Procuradoria Geral do Município

Ana Meire Silvestre Cambé Juca
Ana Meire Silvestre Cambé Juca
Secretaria do Planejamento e Administração

Cinthya Rocha da Costa
Cinthya Rocha da Costa
Secretaria da Finanças

Aldelino de Oliveira Silva
Aldelino de Oliveira Silva
Secretaria do Turismo e Cultura

Andréa Maria da Silva Pessoa
Andréa Maria da Silva Pessoa
Sec. da Cidadania e Desenvolvimento Social

Werisleik Pontes Matias
Werisleik Pontes Matias
Sec. da Segurança Cidadã e Ordem Pública



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Mariana Silva Costa
Mariana Silva Costa
Controladoria Geral do Município

Kátia Maria de Amorim Moreno Freire
Kátia Maria de Amorim Moreno Freire
Fundo Municipal de Seguridade Social

Leonides Ferreira de Holanda Júnior
Leonides Ferreira de Holanda Júnior
Sec. de Des. Econômico, Trabalho e Renda

Alexandre Marques da Costa Lima
Alexandre Marques da Costa Lima
Sec. do Meio Ambiente e Controle Urbano



[Handwritten signature]

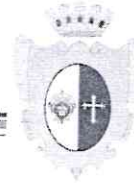
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]
Amunoo
Basilio

[Handwritten signature]



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: _____
Endereço: ____ CEP: ____
Endereço Eletrônico: _____
Fone: ____ Fax: _____
Banco: ____ Agência Nº: ____ Conta Corrente nº: ____

OBJETO: _____.

Item	Descrição do Item	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

(Handwritten signatures and stamps)



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO



TERMO CONTRATUAL Nº: _____

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO de CONTRATO com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto _____, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, no qual encontram-se especificados no Anexo ____ do presente Contrato.

1.2. São partes integrantes deste Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Vencedora, todos referentes ao Pregão Eletrônico nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (XXXXX), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo contratante e acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

2.2. O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento,



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, sendo realizado através de crédito na Conta Bancária do contratado.

2.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de _____ de 20____, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente extinto.

3.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à contratante ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

3.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos bens poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Contratante, constando a quantidade de produtos a serem entregues até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado por até 1 (uma) vez, a pedido da contratada, por igual período, à critério da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Dotação Orçamentária: _____

Classificação Econômica: _____

Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.

5.2.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

5.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.



- 5.2.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.
- 5.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.
- 5.2.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- 5.2.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.2.9. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 5.3.2. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da respectiva Unidade Gestora contratante para proceder ao recebimento dos produtos.
- 5.3.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.
- 5.3.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 5.3.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.3.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no ato convocatório.

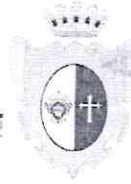
CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do(s) CONTRATADA(S), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

6.1.1. Se o(s) CONTRATADA(S) ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACATI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ARACATI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da(s) CONTRATANTE(S), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADO de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que A CONTRATADA fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 8.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 8.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela CONTRATANTE.
- 8.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- 8.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Edital Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 8.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.**
- 8.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

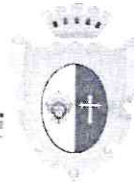
- 9.1. O foro da Comarca de Aracati é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ARACATI
<<NOME DA SECRETARIA CONTRATANTE>>
CONTRATANTE

<<NOME DA EMPRESA>>
<<CNPJ Nº>>
CONTRATADA



Testemunhas:

Assinatura:

CPF:

1. _____

2. _____

A. B. B. B.
Aracati